

PROJETO DE LEI Nº 033/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a APRANRU - Associação de Proteção da Água e Natureza do Rio Uruguai e abre crédito especial no orçamento vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e que **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APRANRU - Associação de Proteção da Água e Natureza do Rio Uruguai -, objetivando a conjugação de esforços e de recursos materiais e humanos para a manutenção do Projeto de Fortalecimento e Organização da Produção das Famílias Ribeirinhas ao Lago UHE Foz do Chapecó, no Município de Alpestre/RS.

Art. 2º- Para a operacionalização dos Programas e das Metas estabelecidas na Minuta do Convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Repassar recursos financeiros no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), mensais, para o custeio de despesas operacionais com o projeto, tais como alimentação, materiais de expediente, despesas com veículo e pessoal utilizado no projeto, pelo período de 12 (doze) meses, renovável por igual período, através de ato do Poder Executivo.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
Unidade – 06.01 – Secretaria Mun. de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente e órgãos subordinados.
Atividade – 06.01.2053 – Manut. Desp. Oper. Sec. Mun. Agricultura, Abast. e Meio Ambiente.
Elemento – 3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais - R\$ 59.400,00

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 12 dias de mês de Maio de 2017.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 033/2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação busca obter a autorização para firmar convênio com a APRANRU - Associação de Proteção da Água e Natureza do Rio Uruguai -, visando manter o “Projeto de Fortalecimento e Organização da Produção das Famílias Ribeirinhas ao Lago UHE Foz do Chapecó no Município de Alpestre-RS”, em conformidade com o documento anexo.

Tendo em vista a premente necessidade em apoiar o pequeno agricultor, sendo que o desenvolvimento sustentável das propriedades agrícolas é prioridade, o Projeto que a APRANRU apresenta (anexo) ampara as necessidades na busca do desenvolvimento de uma política sustentável de uso correto e rentável dos recursos rurais, através da oferta de cursos, práticas em dias de campo e de orientação técnica *in loco*. Assim, é notório o valor da ajuda em forma de repasse mensal para custear parte dos gastos com o aludido projeto.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime deste projeto.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal